



EDITAL nº 051/2023-PPG

O Professor Doutor **Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução 082/2020-CAD e na Chamada Pública 13/2021 – Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos – da Fundação Araucária;

TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS** da Universidade Estadual de Maringá.

1. OBJETIVOS

1.1 Conceder apoio financeiro aos pesquisadores (servidores efetivos da carreira docente ou técnica), para participar e/ou organizar eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas áreas de conhecimento, a serem realizados no período de 01 de outubro de 2023 até 30 de setembro de 2024.

2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS

2.1 Organização de Eventos: Haverá concessão de apoio financeiro para a organização de eventos no Estado do Paraná como congressos, simpósios, seminários, e outros eventos julgados relevantes para o órgão proponente, para as seguintes modalidades de abrangência:

- a) Estadual ou Regional: Eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de influência da instituição proponente;
- b) Nacional: Eventos com a participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos participantes e palestrantes e/ou conferencistas convidados sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país;



c) Internacional: Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver no mínimo três palestrantes e/ou conferencistas de outros países.

2.1.1 Não serão válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes ou conferencistas convidados.

2.2 Participação em Eventos: Haverá concessão de apoio financeiro para a participação presencial de pesquisadores vinculados à UEM, em eventos julgados pelo departamento de origem como relevantes, de caráter técnico-científico a serem realizados no Brasil (exceto na cidade sede da Instituição de vínculo dos participantes) ou no exterior, para apresentação de trabalhos oral de sua autoria.

2.2.1 O trabalho acadêmico deverá ser inédito para apresentação oral presencial, em evento científico, tecnológico e de inovação de reconhecida relevância na área do conhecimento de sua atuação.

2.2.2 O trabalho acadêmico a ser apresentado no formato pôster, com o/a autor/a apresentando presencialmente ao lado do pôster, será considerado como apresentação oral e poderá ser contemplado neste edital.

2.2.3 Não serão admitidas propostas de participação em cursos, workshops ou eventos similares, nem a participação na qualidade de convidado palestrante, conferencista, mediador, moderador ou similar.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos, dispõe de recursos financeiros provenientes do orçamento gerencial Institucional e da Chamada Pública 13/2021 da Fundação Araucária, sujeitando os beneficiários aos termos da referida chamada e da Resolução 082/2020-CAD, distribuídos como segue:

- a) Total de Recursos disponíveis para o presente Edital: R\$ 231.255,65
- b) 32% do montante total disponível, para apoiar a organização de eventos científicos, no valor total de R\$ 74.001,81
- c) 68% do montante total disponível, para apoiar a participação em eventos técnico-científicos, no valor total de R\$ 157.253,84
- d) Distribuição dos recursos por trimestre, em conformidade com a Resolução 082/2020-CAD:



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Organização de Eventos		
Trimestre	%	R\$
jan-fev-mar	7%	16.187,90
abr-mai-jun	8%	18.500,45
jul-ago-set	9%	20.813,01
out-nov-dez	8%	18.500,45
Total	32%	74.001,81

Participação em Eventos		
Trimestre	%	R\$
jan-fev-mar	13%	30.063,23
abr-mai-jun	17%	39.313,46
jul-ago-set	21%	48.563,69
out-nov-dez	17%	39.313,46
Total	68%	157.253,84

Obs.: Os recursos não utilizados no período serão repassados ao subsequente.

3.2 Itens financiáveis - Organização de eventos:

3.2.1 Para a organização de eventos, os recursos do presente Edital serão destinados à aquisição de itens referentes a custeio, todos estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente aos mesmos:

- a) passagens nacionais e/ou internacionais aéreas ou terrestres para palestrantes;
- b) hospedagem e alimentação para palestrantes, observando os valores-limite estabelecidos na resolução do CAD, bem como Ato da Diretoria da Fundação Araucária pertinente, em conformidade com a Legislação Estadual vigente;
- c) serviços de Terceiros e materiais de consumo, conforme Anexo I da Chamada Pública 13/2021 da Fundação Araucária, disponível em <https://www.faprr.pr.gov.br/Pagina/Programas-2022-2023> (no caso de dúvidas, consulte o setor PPG-CCR via e-mail sec-ccr@uem.br).

3.2.2 Com base na abrangência dos eventos, conforme disposto no item 2.1, as faixas de apoio financeiro deverão ser solicitadas pelo Coordenador do evento, de acordo com os seguintes limites:

Abrangência - organização de eventos/proponente	Valor
I - Regional ou Estadual	Até R\$ 15.000,00
II - Nacional	Até R\$ 25.000,00
II - Internacional	Até R\$ 35.000,00

3.3 Itens financiáveis - Participação em eventos:

3.3.1 Para a participação em eventos, os recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente:

- a) passagens nacionais e/ou internacionais aéreas ou terrestres;
- b) diárias, observando os valores-limite estabelecidos em resolução do CAD, bem como Ato da Diretoria da Fundação Araucária pertinente, em conformidade com a Legislação Estadual



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



vigente;

c) excepcionalmente - taxas de Inscrições, mediante disponibilidade de recursos de ordem gerencial.

3.3.2 Com base na abrangência dos eventos e de acordo com o Ato da Diretoria Executiva 068/2023 da Fundação Araucária, as faixas de apoio financeiro são:

Abrangência em participação de eventos/proponente	Valor
I - Regional ou Estadual;	Até R\$ 2.000,00
II - Nacional;	Até R\$ 3.500,00
III (a) - Internacional - para eventos em países da América Latina e Caribe;	Até R\$ 5.000,00
III (b) - Internacional - para eventos em países da América do Norte, Oriente Médio e África, Europa/Turquia;	Até R\$ 10.500,00
III (c) - Internacional - para eventos em países da Ásia e Oceania;	Até R\$ 8.000,00

3.3.3 Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual de nº. 12.736/2022.

3.3.4 Poderão ser solicitadas diárias para participação de eventos no país somente durante o período de realização, limitado a 07 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta independentemente do local de realização do evento. Para participação de eventos internacionais será permitido o adicional de até 2 diárias.

3.3.5 As passagens deverão ser adquiridas na classe econômica e tarifa promocional.

4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1 Para a Organização de Eventos

4.1.1 O Projeto da proposta para Organização de Eventos técnicos-científicos deve conter, expressamente, as seguintes informações:

- a) Ter assegurada a publicação (em formato impresso ou eletrônico) de documento específico: Anais dos trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Os textos publicados deverão ser previamente selecionados por Comissão Científica do evento;
- b) Acatar ao contido no Ato da Diretoria Executiva nº. 029/2011 quanto à obrigatoriedade de aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná na



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores/as ou funcionários/as dos entes signatários, de acordo com a Lei 2.020/98;

c) As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária. O descumprimento implicará na devolução integral do recurso repassado.

4.1.2 Quanto ao Coordenador/a do evento:

- a) Pertencer ao quadro efetivo de servidores da UEM e estar no exercício de suas atividades, sendo priorizada a concessão de apoio para o/a requerente com vínculo/atuação em programa de Pós-Graduação 'Stricto Sensu' da UEM;
- b) Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- c) Não ter sido contemplado/a anteriormente durante a vigência deste edital ou nos últimos 12 meses, o que ocorrer primeiro;
- d) Ser responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas.
- e) Não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-graduação e de capacitação institucional;
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes e cadastro no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em grupo atualizado;
- g) Não estar afastado/a de suas funções, durante o período do evento, para: férias, licença sabática, licença prêmio/capacitação, pós-graduação, pós-doutorado ou enquadramento em resoluções da capacitação institucional;
- h) Ter pelo menos um artigo científico publicado nos últimos quatro anos (qualis da área).
Obs. produção imediatamente retroativa da data de protocolo;
- i) Obter pontuação mínima de 100 pontos na tabela do Anexo I.

4.2 Para a participação presencial em eventos técnico-científicos, com apresentação de trabalhos inéditos:

- a) Pertencer ao quadro efetivo de servidores da UEM e estar no exercício de suas atividades, sendo priorizada a concessão de apoio para o/a requerente com vínculo/atuação em programa de Pós-Graduação 'Stricto Sensu' da UEM;
- b) Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- c) Não ter sido contemplado anteriormente durante a vigência deste edital ou nos últimos 12 meses, o que ocorrer primeiro;
- d) Não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de pós-



graduação e de capacitação institucional;

e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes e cadastro no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq, em grupo atualizado;

f) Não estar afastado/a de suas funções, durante o período do evento, para: férias, licença sabática, licença prêmio/capacitação, pós-graduação, pós-doutorado ou enquadramento em resoluções da Capacitação Institucional;

g) Obter pontuação mínima de 100 pontos na tabela do Anexo I;

h) Caso o trabalho a ser apresentado possuir mais de um autor, somente um dos autores poderá requerer o apoio financeiro proveniente deste Edital.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deverá ser enviada à PPG-CCR, por meio do sistema eProtocolo, com a identificação/descrição: “Proposta ao Edital de apoio para Participação e organização de eventos”.

5.1.1 A proposta deverá ser submetida até as 23h59 da data limite de submissão estabelecida neste edital, conforme cronograma do item 6.

5.1.2 A PPG-CCR não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação. Observa-se que o expediente da PPG-CCR é de segunda à sexta-feira até as 17h30, não havendo suporte técnico após este horário.

5.1.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do requerente.

5.1.4 Propostas que não enviarem a documentação completa devidamente assinadas, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

5.2 Documentos para solicitação de apoio - Organização de Eventos:

a) formulário específico disponível em (<http://www.ppg.uem.br/index.php/partic-org-eventos>), com assinaturas do/a requerente, chefe imediato/a e Diretor/a de Centro ou respectivos/as adjuntos/as;

b) quadro descritivo para aferir a pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos 4 (quatro) anos - Anexo I;

c) cópia do projeto de Evento, devidamente aprovado pelo setor proponente, conforme regulamentação específica vigente (a aprovação pode ser ‘ad referendum’);

d) declaração do/a responsável pelo órgão de lotação do/a proponente, descrevendo a relevância científica do evento para a Graduação e Pós-Graduação, indicando os benefícios



esperados com o referido apoio;

e) CV-Lattes dos últimos 4 anos;

f) comprovante do cadastro do/a coordenador/a do projeto de evento, no Diretório do Grupo de pesquisa junto ao CNPq (folha de rosto ou impressão da página que mostre o cadastro do grupo de pesquisa com seus membros).

5.3 Documentos para solicitação de apoio - Participação em Eventos técnico-científicos com apresentação de trabalho inédito:

a) formulário específico disponível em (<http://www.ppg.uem.br/index.php/partic-org-eventos>), com assinaturas do/a requerente, chefe imediato/a e Diretor/a de Centro ou respectivos/as adjuntos/as;

b) quadro descritivo para aferir a pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos 4 (quatro) anos - Anexo I;

c) resumo do trabalho a ser apresentado presencialmente e informação sobre a forma de apresentação;

d) informações oficiais sobre a realização do evento (folders);

e) comprovante de aprovação no âmbito do departamento (a aprovação pode ser 'ad referendum');

f) CV-Lattes dos últimos 4 anos;

g) comprovante do cadastro do/a solicitante, no Diretório do Grupo de pesquisa junto ao CNPq (folha de rosto ou impressão da página que mostre o cadastro do grupo de pesquisa, atualizado, com seus membros);

h) somente para eventos internacionais, anexar declaração do/a responsável pelo órgão de lotação do/a requerente, descrevendo a relevância científica do evento e citando os benefícios esperados com o referido apoio;

i) carta de aceite expedida pelo órgão executor do evento, informando a modalidade de apresentação do trabalho. Caso o/a requerente não disponha do documento na data da solicitação, deverá apresentá-lo à PPG/CCR até a data do afastamento;

j) declaração do pesquisador, assegurando: i) o ineditismo do trabalho a ser apresentado; ii) que o evento científico é relevante para sua área de atuação; iii) se o trabalho tiver mais de um autor, que apenas um solicitará apoio financeiro neste Edital.



6. CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

6.1 A proposta deverá ser encaminhada, via e-Protocolo, seguindo o seguinte Cronograma:

Período do Evento:	Período para submissão:	Checagem documental e devolução das propostas não-homologadas pela PPG-CCR:	Prazo de recurso das propostas devolvidas, não-homologadas:	Divulgação do resultado final, após análise pelo CTC-PPG:
01/10/2023 a 31/12/2023	De 19/07/2023 a 01/08/2023	Até 04/08/2023	Até 08/08/2023	Até 22/08/2023
01/01/2024 a 31/03/2024	De 02/10/2023 a 12/10/2023	Até 18/10/2023	Até 22/10/2023	Até 01/11/2023
01/04/2024 a 30/06/2024	De 13/01/2024 a 24/01/2024	Até 29/01/2024	Até 31/01/2024	Até 16/02/2024
01/07/2024 a 30/09/2024	De 12/04/2024 a 24/04/2024	Até 30/04/2024	Até 05/05/2024	Até 16/05/2024

7. JULGAMENTO

7.1 O julgamento será realizado pelo Comitê Técnico-Científico da PPG (CTC-PPG), conforme Resolução 082/2020-CAD.

8. RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será disponível no sítio da PPG (<http://www.ppg.uem.br/index.php/partic-org-eventos>).

8.2 Eventuais recursos deverão ser endereçados ao Pró-Reitor da PPG via e-protocolo, em até 3 dias úteis após a divulgação do resultado final.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O/A beneficiário/a tem um prazo de até cinco dias úteis, após a realização do evento, para apresentar o relatório final do projeto à PPG-CCR, nos seguintes moldes:

- Para participação em eventos científicos: encaminhar o Relatório Final em formulário próprio da Fundação Araucária, acompanhado do Relatório Circunstanciado de viagem, modelo da DCF/UEM, com cópia do Certificado de apresentação de trabalho científico;



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

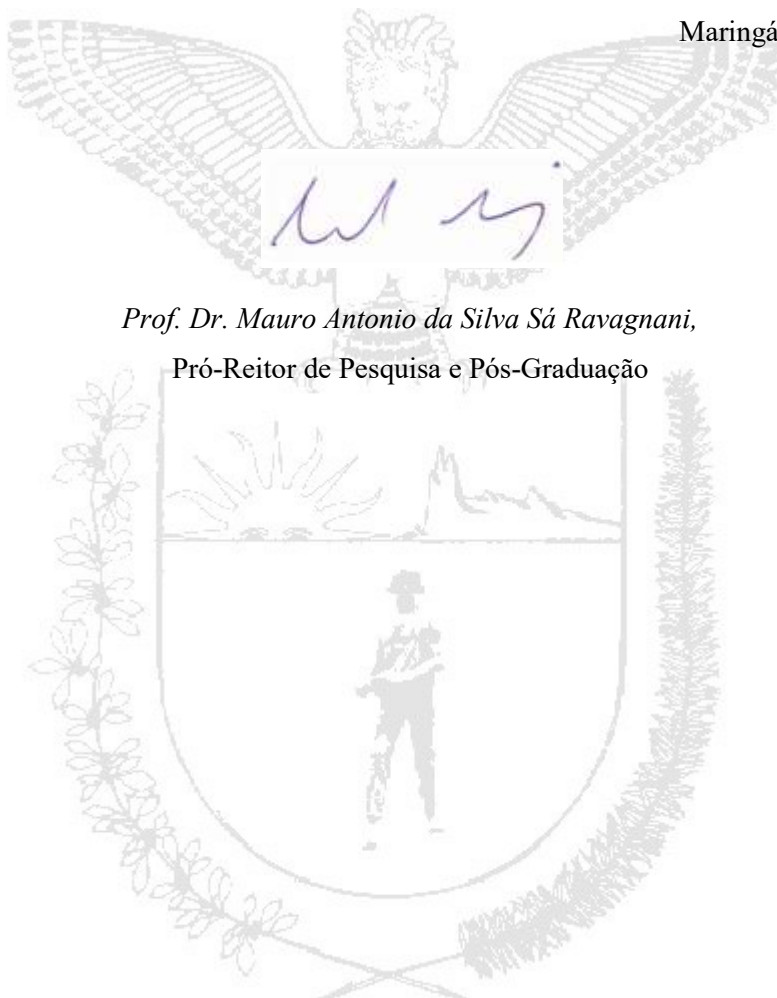


- b) Para organização de eventos científicos: encaminhar o Relatório Final em formulário próprio da Fundação Araucária, acompanhado dos exemplares dos itens produzidos, em conformidade com o Ato da Diretoria Executiva nº. 029/2011 da Fundação Araucária;
- c) O não atendimento ao estabelecido resultará no recolhimento dos valores liberados.

Maringá, 18 de julho de 2023.



Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação





ANEXO I – QUALIS 2017-2020

QUADRO DE APOIO PARA APURAR A PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NOS ÚLTIMOS 4 (QUATRO) ANOS*

Produção Científica	Pontuação	Qtde	Total
1. Projetos de Pesquisa financiados por fontes externas (pontua só duas vezes por sub-item podendo obter no máximo 140 pontos no Item 1. Indicar no Lattes o número do processo junto ao órgão financiador .			
1.1. Coordenador	50		
1.2. Participante	20		
2. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:			
2.1. Estrato indicativo da qualidade A1	100		
2.2. Estrato indicativo da qualidade A2	88		
2.3. Estrato indicativo da qualidade A3	75		
2.4. Estrato indicativo da qualidade A4	63		
2.5. Estrato indicativo da qualidade B1	50		
2.6. Estrato indicativo da qualidade B2	38		
2.7. Estrato indicativo da qualidade B3	25		
2.7. Estrato indicativo da qualidade B4	13		
3. Artigos completos publicados em revistas não indexadas			
Fator de impacto maior que 2	08		
Fator de impacto igual ou menor que 2	05		
4. Livros Nacionais (com corpo editorial):			
4.1. Autores de Livros	80		
4.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a um capítulo por livro)	35		
4.3. Tradução de Livros	75		
5. Livros Internacionais (com corpo editorial)			
5.1. Autores de Livros	120		
5.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a um capítulo por livro)	50		
6. Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos com corpo editorial ou comissão científica.			
6.1. Internacionais	20		
6.2. Nacionais	10		



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Produção Científica	Pontuação	Qtde	Total
7. Orientações de Dissertações/Teses de Pós-Graduação concluídas			
7.1. Mestrado	20		
7.2. Doutorado	40		
8. Supervisões de Pós-Doutorado concluídas	10		
9. Orientações de Iniciação Científica concluídas. Pontua-se por projeto	08		
10. Patentes ou Registro de Programas de Computador			
10.1. Depósitos de Patentes Nacionais	30		
10.2. Depósitos de Patentes Internacionais	70		
10.3 Patentes Obtidas	120		
10.4 Registro de programas de computador	20		
11. Produto ou Produção Artística (partituras, vídeos, concertos e outros) nacional ou internacional			
11.1 Contemplada por seleção, edital ou convite, de abrangência internacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.	100		
11.2 Contemplada por seleção, edital ou convite, de abrangência nacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.	85		
11.3 Não contemplada por seleção, edital ou convite, mas tornada pública em local ou por instituição de relevância internacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.	70		
11.4 Não contemplada por seleção, edital ou convite, mas tornada pública em local ou por instituição de relevância nacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.	55		
12. Produção Artística (partituras, vídeos, gravações, concertos, produções teatrais e outros), não relacionada à linha de pesquisa na qual o pesquisador atua, nacional ou internacional. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.			
12.1 Internacional	8		
12.2 Nacional	5		
13. Editoração de periódicos científicos - pontua uma vez por sub-item podendo obter no máximo 150 pontos no Item 13. Informação deve constar, de forma explícita, no Lattes.			
13.1. Editoria-chefe de periódicos científicos	100		
13.2. Editoria de seção de periódicos científicos ou editoria associada	50		
TOTAL			

*Para cômputo do período de abrangência de produção para pontuação, considerar-se-á a produção imediatamente retroativa da data de protocolo – exemplo: para a data do protocolo do requerimento em junho/2022, o período de produção científica correspondente será de junho/2018 a junho/2022.